



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO  
PROVISÓRIA DE BEM IMÓVEL Nº 001/2014,  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM  
DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, **FÁBIO LUIZ SANTOS WANDERLEY**, matrícula funcional nº 30520, designado pela Portaria nº 419/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, e de outro lado, e de outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.070.008/0001, com endereço na Praça Barão do Rio Branco, nº 093, bairro Campina, CEP 66.015-060, cidade de Belém, estado do Pará, telefone: (91) 4006-3600, e-mail: [assessoriajuridica@oabpa.org.br](mailto:assessoriajuridica@oabpa.org.br), doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº 001/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em de 19 de junho de 2024 e término em 18 de junho de 2025, **com impossibilidade de nova prorrogação**, devido à revogação da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário do Estado.

TJPA-MEM-2024/11006  
VM

1



Assinado com senha por FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 3960644.27869063-1644 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3960644.27869063-1644>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 19/06/2024 11:43



TJPAMEM202411006A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes e testemunhas.

Belém, 13 de junho de 2024.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**FÁBIO LUIZ SANTOS WANDERLEY**  
Secretário Adjunto de Administração

**EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**  
Assinado de forma digital por  
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO  
Dados: 2024.06.13 16:38:09 -03'00'  
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará  
**EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**  
Presidente OAB/PA

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

TJPA-MEM-2024/11006  
VM

2



Assinado com senha por FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 3960644.27869063-1644 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3960644.27869063-1644>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 19/06/2024 11:43



TJPA-MEM-2024/11006A



§5º Caso o recurso seja deferido, a lista de inscrições deverá ser retificada antes do início da sessão no Conselho Superior.

§6º É facultada a desistência de defensorias inscritas, que deverá ser realizada por meio do SISMOV até um dia útil antes da sessão de titularização do Conselho Superior, sendo vedada nova inscrição e/ou alteração na ordem de prioridade.

Art. 4º Os Defensores Públicos que se inscreverem nos termos deste Edital ficam convidados para, no dia 22 de Julho de 2024, às 14h30, no auditório do prédio-sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio, 154, nesta Capital, participarem da sessão de homologação do resultado, facultada a participação de modo virtual por meio de link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da instituição.

Art. 5º Durante todo o processo de titularização, a Diretoria de Inovação e Transformação Tecnológica disponibilizará servidores de apoio, para auxiliar os membros com o Sistema de Movimentação na Carreira – SISMOV, cujo manual seguirá anexo a este Edital.

Art. 6º Para fins administrativos e de antiguidade, o membro titularizado deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a sua entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi titularizado, a partir da data da publicação do ato de titularização no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006.

§1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06, os Defensores Públicos titularizados terão o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de titularização no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria onde forem titularizados, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente demonstre a entrada no exercício de suas funções.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos titularizados que exerçam cargos comissionados ou funções de confiança, todavia estes devem entrar no exercício de suas funções na unidade na qual forem titularizados, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança.

§3º O Defensor Público que, sem motivo justo, deixar de entrar no exercício de suas funções na Defensoria Pública na qual for titularizado, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de titularização tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 7º Aplica-se ao processo de titularização, no que couber, a Resolução CSDP nº 238, de 18 de novembro de 2019, assim como a Resolução CSDP nº 33, de 6 de novembro de 2008, com as devidas alterações.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de junho de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

Protocolo: 1087374

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 42.341 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 009252/2024,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Material de Expediente – 2024, para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

II – DESIGNAR, como membros da equipe de apoio, as servidoras: MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0695335; e ANA MARIA DA MOTTA GARCIA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100298.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1087748

##### PORTARIA Nº 42.343, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 51, § 3 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2309	01500.000001	339035	294.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2309	01500.000001	449052	294.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 2024.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1087888

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### CONTRATO Nº: 26/2023

##### TERMO ADITIVO: 01

##### DATA DO TERMO: 18/06/2024.

OBJETO: O adicional do quantitativo inicialmente contratado em 100 (cem) inscrições para a participação de membros, servidores e jurisdicionados no Fórum TCE/PA, no exercício de 2024, a ser realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: EDITORA FORUM LTDA, (CNPJ nº: XX769.XXX/0001-XX).

ENDEREÇO:, situada na Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº. 211, Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte CEP: 31710-430

ORDENADORA: Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Protocolo: 1087551

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA Nº 001/2014/TJPA.

##### PROCESSO: TJPA-MEM-2024/11006.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CESSIONÁRIA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ. CNPJ 05.070.008/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA, de um terreno urbano, situado no loteamento Residencial Park dos Bunitis, constituído pela quadra 22, área de 900m<sup>2</sup>, junto a parte remanescente que fora doada pelo Município de Redenção – PA, ao TJPA, com intuito de viabilizar as providências necessárias quanto ao levantamento sobre a composição do terreno, elaboração de projeto para a construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará – 12ª Subseção, permanecendo o domínio, propriedade e a posse indireta do bem com o CEDENTE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/06/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Fábio Luiz Santos Wanderley – Secretário Adjunto de Administração.

Protocolo: 1087549